



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 14/12/16, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Taiobeiras, 14/12/16.

ELIANA ALVES RODRIGUES  
Secretária Executiva do NAE – Matrícula 6459

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
Criado pela Lei Municipal nº 712, de 13/04/93, alterada pelas leis 926/03 e 1110/10

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2016, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

### DESIGNA COMISSÃO PROVISÓRIA DE ÉTICA DISCIPLINAR.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº 1.110 de 28 de setembro de 2010 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da plenária dos membros do CMDCA na sessão do dia 14/12/2016;

**CONSIDERANDO** que § 1º do art. 69 do Regimento Interno do CMDCA determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica criada em caráter provisório a Comissão de Ética Disciplinar para apurar a suspeita de possível irregularidade cometida pelos membros do Conselho Tutelar de Taiobeiras.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- I. Carlito Pereira Costa;
- II. João Carlos Lucas Gomes.
- III. Keila Figueiredo de Oliveira;

**§º.** A Comissão deverá apresentar relatório dos trabalhos à Plenária do CMDCA para deliberação.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Taiobeiras (MG), 14 de dezembro de 2016.

RENILCE SILVA ARAÚJO  
Presidente do CMDCA

JOÃO CARLOS LUCAS GOMES  
1º Secretário

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura**